



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.651, de 19 de outubro de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 77.557,53 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e três centavos) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.557,53

3.3.3.90.91.00.00 Sentenças JudiciaisR\$ 42.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA –

0301 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

04.122.10.2010 MANUT. SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC. ASSESORIA

3.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 32.367,10

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 7.300,00

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.997,17

3.3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 701,26

3.3.3.90.93.00.00 Indenizações e RestituiçõesR\$ 5.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	561,00
3.4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis	R\$	1.000,00
3.4.4.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	800,00

04.122.10.2153 PIT-PROGR. DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport.	R\$	2.650,00
--	-----	----------

04.122.10.2154 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
3.3.3.90.35.00.00 Serviços De Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	2.631,00
3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de outubro de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda